Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINÊTE DO PREFEITO

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1272

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte LEI

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) destinados a complementar recursos da Câmara Municipal dotados pelas Leis nº 1249 de 25/11/71 e 1257 de / 26/1/72.

Artº 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior, ocorrerão à conta de saldo do exercício de 1971.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 13 DE MARÇO DE 1972.

Clovis Lacerda Leite
Prefeito Municipal